



aprendiz *Legal*

BOM PARA O JOVEM,
MELHOR PARA A EMPRESA

ADRIEL LUIS GENNARO
24/042013

História da Aprendizagem

1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

Decreto 94338 / 87 (Programa Bom Menino)

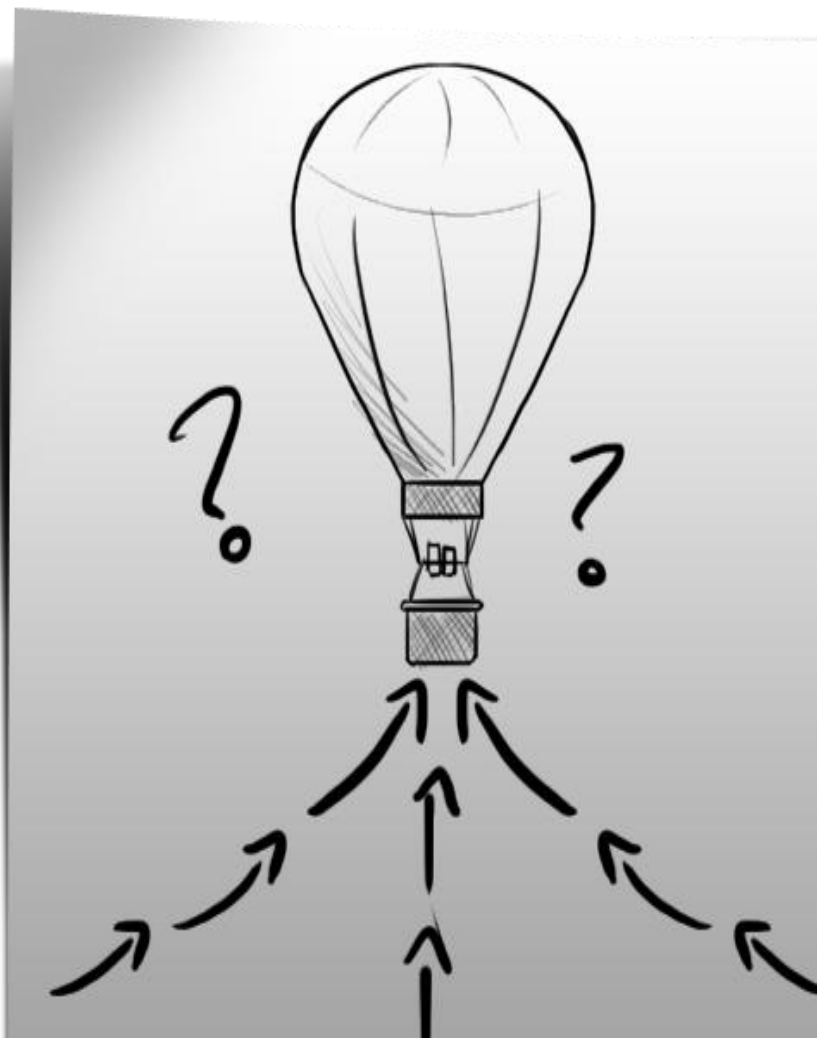
Julho de 1990 - Lei nº 8.069
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Dezembro / 2000 – Lei 10.097 - LEI DA APRENDIZAGEM

Setembro de 2005 - Lei 11.180: Amplia a faixa etária máxima dos aprendizes para 24 anos

Dezembro de 2005 - Decreto Federal nº 5.598: regulamenta contratação de aprendizes.

***** PORTARIAS EDITADAS PELO MTE**



QUEM DEVE
CONTRATAR
APRENDIZES?

Os estabelecimentos
de qualquer natureza,
que tenham pelo
menos 7 (sete)
empregados
(art. 429 da CLT).

É facultativa a contratação de aprendizes pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), inclusive as que fazem parte do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições, denominado "SIMPLES". (art. 11 da Lei nº 9.841/97).

49% dos atuais
desempregados têm entre
15 e 29 anos de idade

fonte: IPEA

Cenário **BRASILEIRO**

- Situação de pleno emprego???
- Carência de mão de obra qualificada
- Distância entre Escola e Mercado
- Investir em formação de RH?
- Buscar no mercado?

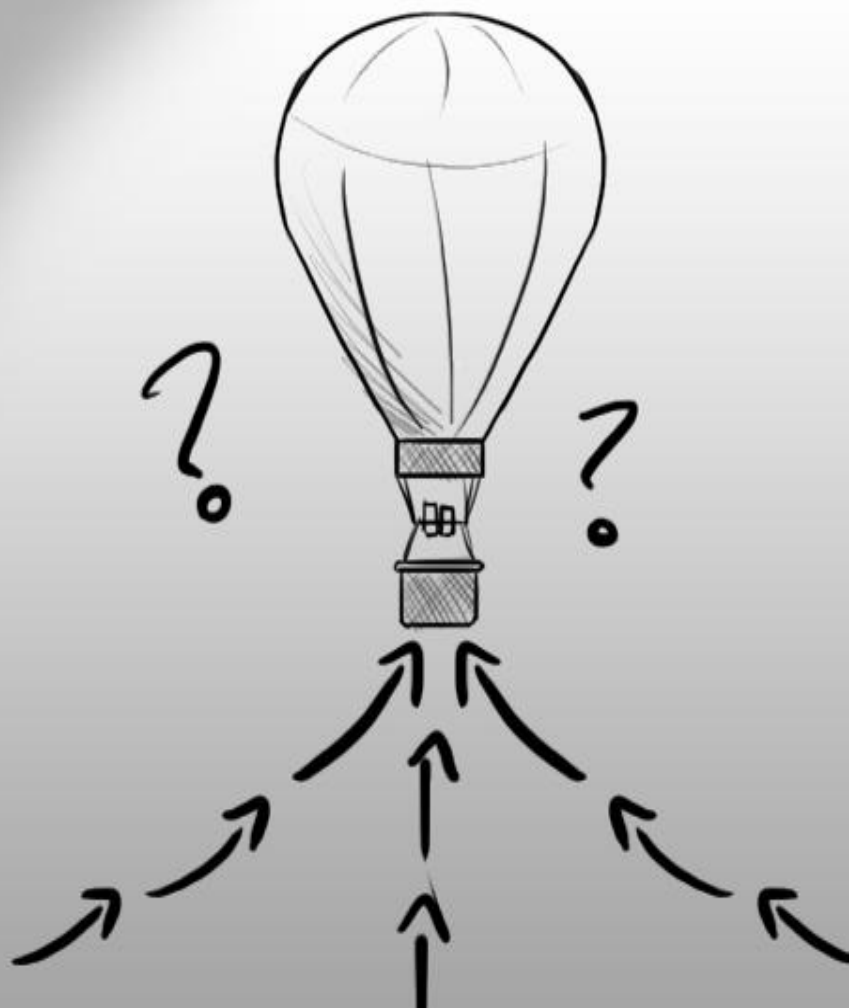


Aprendizagem CIEE Ribeirão Preto

- Programas homologados pelo MTE
- Triagem social
- 0% de evasão escolar
- 21% de aprendizes classificados em situação de risco social ***

INVESTIMENTO sustentável

- Formação de mão – de - obra
- Cumprimento da cota como estratégia de RH
- Alinhamento da estratégia de formação com a capacitação
- Investimento à médio prazo
- Planejamento das contratações



Diferencial **COMPETITIVO**

- Formação comportamental
- Formação técnica
- Auditoria externa
- Acompanhamento social
- Gestão compartilhada





ãprendiz
Legal



IMPORTANTE

- Antecipação da fiscalização
- MTE: metas para inserção de aprendizes
- Contratação imediata
- Portaria 723

Contatos

Adriel Luis Gennaro

Supervisor de Unidade de Operações

Ribeirão Preto SP

16 3913 1050 | 16 9773 7516

adriel@cieesp.org.br

